



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 3 anexos, que atende aproximadamente 9.625 alunos entre o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, além de contar ainda com a sede da SEMED, a qual desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais municipais.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, durante o ano letivo de 2021.

Com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório, para aquisição de bens deste instrumento para o bom desenvolvimento das atividades da educação municipal, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2- OBJETO

O objeto é a aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Educação – RME durante o ano letivo de 2021, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			
Nº	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO grande com tampa e alças laterais, capacidade para 20 litros, 23 cm de diâmetro e 23cm de altura.	Unid	10
2	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO grande com tampa e alças laterais, capacidade para 31 litros, 38cm de diâmetro e 31cm de altura.	Unid	10
3	CANECÃO DE ALUMÍNIO com alça em madeira capacidades 4,5L, 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura.	Unid	10
4	CANECÃO DE ALUMÍNIO com alça em madeira capacidades 6 L, 20cm de diâmetro e 20 cm de altura.	Unid	10
5	COLHERES DE POLIPROPILENO, tamanho médio, em polipropileno, na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 10 ml, contendo as seguintes dimensões: comprimento de 18 cm, comprimento do cabo de 13 cm, comprimento da concha de 5 cm, largura da concha, de 4 cm. Espessura do cabo mínimo de 4,0 mm.	Conj.	3.100
6	CONCHA DE ALUMÍNIO com 30 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 100L.	Unid	10
7	CONCHA DE ALUMÍNIO com 50 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 150L.	Unid	10
8	CONCHA DE ALUMÍNIO com 60 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 200L.	Unid	10
	COPOS DE POLIPROPILENO com alça de 350 ml em na cor azul Claro. material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100º Celsius por no mínimo 20		



9	minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa 85 mm, diâmetro interno da boca de 77 mm, espessura da parede e fundo da caneca, 3,0 mm, largura da alça 1,5 cm, diâmetro externo no final do raio da base 50 mm, com graduação externa para 200 ml com logo marca da PMB – Programa “Benevides à Escola”.	Conj.	3.100
10	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 35 cm de comprimento e 2,5mm de espessura.	Unid	10
11	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 50 cm de comprimento e 2,5mm de espessura.	Unid	10
12	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 56 cm de comprimento e 2,5mm de espessura.	Unid.	10
13	FRIGIDEIRA DE FERRO com alça em madeira, 50cm de diâmetro e 30 cm de cabo em madeira.	Unid.	10
14	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa em alumínio com capacidade para 12 litros 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Unid.	10
15	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 15 litros 40 cm de diâmetro.	Unid.	10
16	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 17 litros 36 cm de diâmetro e 17cm de altura.	Unid.	10
17	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 08 litros.	Unid.	10
18	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 12 litros.	Unid.	10
19	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 16 litros.	Unid.	10
20	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO com capacidade de 40 litros.	Unid	2
21	PANELA DE PRESSÃO com capacidade para 10 litros.	Unid.	10
22	PANELA DE PRESSÃO com capacidade para 20 litros.	Unid.	13
23	PEGADOR DE AÇO INOX AISI 304 ou 430/ou alumínio com 39,5 cm de comprimento, 2,5mm de espessura.	Unid.	10
24	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 600 ml, na forma redonda, com aba contendo as seguintes dimensões: altura de 32 mm, espessura de paredes e fundo de 2,5 mm, largura da aba de 15 mm, diâmetro interno da boca de 195 mm, diâmetro interno da base 127 mm, com logo marca da PMB – Programa “Benevides à Escola”.	Conj.	3.100
25	TABUA DE CORTE com altura 50cm/largura 50cm/1,5cm de espessura.	Unid.	20
26	PALLETS / PALLET ESTRADOS/PISO PLASTICOS E ESTRADOS 50x50x3cm	Unid	76
27	BANDEJAS BRANCA 10lts – 47,2X32,5X8,8cm	Unid	114



28	KIT ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS composto por: um prato com ventosa; uma colher; um copo. 4,2 dimensões e tolerâncias: Dimensões produtos capacidade altura diâmetro tolerâncias prato prato 4cm x 14cm, copo 200ml x 11cm, 7,5cm, colher 15,5cm, fabricado em polipropileno BMC ou SMC	Unid	100
----	---	------	-----

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material de copa e cozinha destina-se a distribuição entre as escolas da RME, é composto de kit's contendo peças em alumínio, polipropileno e madeira. Destina-se à reposição nas escolas já em funcionamento e seu objetivo maior é garantir a qualidade no preparo da alimentação pelos manipuladores lotados nas unidades e, especialmente, garantir a segurança no consumo pelos alunos através do uso de pratos, copos e colheres higiênicos.

4- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Wilton Nolas

Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

8- LOCAL

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Requisição de material ou Serviços – RMS.

9- CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

10- PENALIDADES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10- FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ, MATRÍCULA: 300765.

Benevides/PA, 11 de fevereiro de 2021.

Wilton Rodrigo da Silva Neves
WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES
SEC. ESPECIAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL